



**Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Manutenção da Cidade**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES, SEM ENCARGO, DE BENS MÓVEIS E DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CHAMAMENTO Nº 001/SMC/2021 - EDITAL001/SMC/2021

A Secretaria de Manutenção da Cidade da Prefeitura de São José dos Campos torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar PROCESSO DE SELEÇÃO destinado a qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, que poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas legais e preconizadas neste edital até a data de realização da sessão pública de abertura de envelopes, objetivando o recebimento de doações sem encargo de bens móveis e de serviços de pessoas físicas e jurídicas, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é o recebimento de doações, sem encargos, de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas, nas condições e exigências estabelecidas no anexo I deste instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas legais preconizadas neste edital.

2.2 Para a manifestação de interesse de que trata este Edital as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentarão as seguintes informações, conforme Decreto nº 18.610, de 7 de agosto de 2020:

2.2.1 Identificação do doador;

2.2.2 Indicação do donatário, quando for o caso;

2.2.3 A descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis ou dos serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação;

2.2.4 Declaração do doador de que não existem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis ou aos serviços a serem doados.

2.2.5 Os documentos exigidos para habilitação são:



Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

Pessoa Jurídica:

2.2.5.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

2.2.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, do doador, deverá apresentar também documento de eleição dos seus administradores.

2.2.5.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

2.2.5.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

2.2.5.5 Prova de Regularidade, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, perante as Fazendas:

2.2.5.5.1 Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2.2.5.5.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliária ou imobiliária) do domicílio do doador, na forma da Lei.

Obs.: As certidões referidas no subitem **2.2.5.1**, **2.2.5.5.1** e **2.2.5.5.2** deverão ser emitidas em nome do doador.

2.2.5.6 Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

2.2.5.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

2.2.5.8 Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.2.5.8.1 Plano de recuperação já homologado e em vigor apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira do doador que se encontre em recuperação judicial.

2.2.5.9 Declaração, expressa e sob as penas da lei (**ANEXO IV**), de que:

a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;

d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

e) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

f) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

2.2.5.10 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de São José dos Campos em nome do doador, em atividade compatível com objeto do presente chamamento público, substituirá os documentos relacionados nos itens 2.2.5.1. a 2.2.5.8, desde que atestadas as validades destes mesmos documentos no certificado antes referido.

Para Pessoa Física:

2.2.5.11 Cédula de Identidade;

2.2.5.12 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Ministério da Fazenda.

2.2.5.13 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliária ou imobiliária) do domicílio do doador, na forma da Lei.

Obs.: a certidão deverá ser emitida em nome do doador.

2.2.5.14 Declaração expressa e sob as penas da lei (ANEXO IV) de que:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

c) Não existe fato impeditivo a sua habilitação;

2.3 A depender do objeto da doação poderão ser exigidos outros documentos de habilitação, conforme descrição do Anexo II.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **07/10/2021 às 09h00**, por meio eletrônico, através do e-mail : smc@sjc.sp.gov.br ou ainda fisicamente na sede da Secretaria de Manutenção da Cidade situada na Avenida Doutor Néilson D'Ávila, 658, Centro, CEP 12245-031, São José dos Campos/SP, mediante o envio dos seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de Inscrição – Anexo II;

3.1.2 Documentos de habilitação nos termos do item 2;

3.1.3 Proposta de doação contendo a descrição, as condições, as especificações, quantidade, valor de mercado, localização de prestação dos



Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

serviços, bem como outras características necessárias à definição do objeto da doação; e

3.1.4 Comprovantes, quando houver, de atendimento aos critérios de seleção definidos no Anexo IA deste instrumento.

3.2 No ato da formalização da doação poderão ser solicitados eventuais outros documentos necessários à efetivação da doação e, se for realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão indeferidas as inscrições que:

4.1.1 Não atenderem aos termos deste Edital; e

4.1.2 Não apresentarem os documentos relacionados no item 3. "Das Inscrições e da Documentação".

4.1.3 Quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública;

4.1.4 Quando o doador for pessoa jurídica que não atenda as condições para contratar com a Administração Pública, previstas na Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Decorrido o prazo previsto no item 3.1, as propostas serão recebidas e apreciadas pela unidade demandante.

Todos os documentos ficarão disponíveis aos interessados no site <https://www.sjc.sp.gov.br>

6. DO RECEBIMENTO

6.1 O Objeto deste edital será recebido por funcionário designado pela Administração, devendo todo material ser posto e descarregado no Almoarifado Central, rua Felício Savastano 401 Vila Industrial -São José dos Campos – SP, ou em local designado pela Secretaria de Manutenção da Cidade dentro do Município de São José dos Campos ou retirado pela Secretaria de Manutenção da Cidade limitado a 200 km de distância do local da retirada em relação ao Almoarifado Central.

7. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO I A- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO BENS MÓVEIS OU SERVIÇOS DOADOS

ANEXO II – Ficha de inscrição- Dados da pessoa física ou jurídica;

ANEXO III – Termo de doação

ANEXO IV – Declaração



**Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Manutenção da Cidade**

8. DA PUBLICIDADE

8.1 O edital será publicado, por extrato, no Boletim do Município, nos termos do § 2º, do art. 20, do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e no site <https://www.sjc.sp.gov.br>

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, a partir da publicação deste Edital.

9.2 As comunicações com o doador serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

9.3 A seleção de mais de um doador poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

9.4 Fica vedado o recebimento de doações nas hipóteses previstas no artigo 11, do Decreto Municipal 18.610, de 07 de agosto de 2020.

9.5 Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo.

9.6 As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicadas no Boletim do Município e divulgadas no site <https://www.sjc.sp.gov.br>.

9.7 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas ao e-mail smc@sjc.sp.gov.br.

9.8 Caberão recursos do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação.

9.9 Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Departamento Administrativo da Secretaria de Manutenção da Cidade, na forma da legislação vigente.

Prefeitura de São José dos Campos, Secretaria de Manutenção da Cidade, em 06 de outubro de 2021.


**RICARDO MINORU IIDA
SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE**



**Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Manutenção da Cidade**

ANEXO I A

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

BENS MÓVEIS OU SERVIÇOS DOADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E INTERESSE:

Incentivar iniciativas do Setor Privado que podem ser melhor revertidas em benefício da manutenção da cidade, visando o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e fomentar a prática de ações sustentáveis a partir da utilização de materiais que podem ser reaproveitados nos serviços prestados pela Secretaria de Manutenção da Cidade.

CRITÉRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO:

O aceite da doação estará condicionada a avaliação das condições de uso do bem, a conformidade com as normas técnicas relativas ao objeto da doação, se pertinente, bem como a observância aos princípios da eficiência, oportunidade e conveniência.

QUANTIDADE:

As quantidades poderão ser ofertadas de acordo com capacidade de cada doador.

LOCAL DA ENTREGA:

Nos termos do item nº 06 do Edital, o Objeto deste edital será recebido por funcionário designado pela Administração, devendo todo material ser posto e descarregado no Almoxarifado Central, rua Felício Savastano 401 Vila Industrial -São José dos Campos – SP, ou em local designado pela Secretaria de Manutenção da Cidade dentro do Município de São José dos Campos ou retirado pela Secretaria de Manutenção da Cidade limitado a 200 km de distância do local da retirada em relação ao Almoxarifado Central.



**Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Manutenção da Cidade**

ANEXO II

1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Município:.....UF:.....CEP:.....

E-mail:.....e/ou telefone: (.....)-

2. Descrição do bem: Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação do(s) bem (ns)/do(s) serviço(s), conforme especificado na proposta anexa.

3. Donatário:

4. Valor de mercado é de R\$ (também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público 001/SMC/2021 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Local e data

.....

Nome
Cargo (se pessoa jurídica)
CNPJ
CPF



**Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Manutenção da Cidade**

ANEXO III- TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO

Processo administrativo nº (INSERIR O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO)

Objeto: (DESCREVER O BEM DOADO E QUANTIDADE)

Pelo presente instrumento, de um lado (INSERIR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO DOADOR), ora em diante denominado DOADOR(a), e, de outro, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, inscrito no CNPN sob o nº 46.643.466/0001-06, Inscrição Estadual nº - isento -, neste ato representado pelo Secretário de Manutenção da Cidade, Sr. Ricardo Minoru lida, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.632.370-7 e CPF nº 159.423.788-35, por força da delegação de competência derivada do Decreto nº 17.396/2017 e alterações, doravante designado simplesmente DONATÁRIO, celebram entre si o contrato de doação, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e integram este, como se aqui estivesse transcrito, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – DA DOAÇÃO

- 1.1 Por livre e espontânea vontade o DOADOR, sem coação ou influência de outrem, resolve doar ao DONATÁRIO (DESCREVER OS BENS OU SERVIÇOS E A QUANTIDADE DOADA), livres de quaisquer ônus ou encargos, transferindo-lhe em caráter definitivo e irrevogável a posse e o domínio;
- 1.2 Todos os custos com entrega do objeto da doação ficarão por conta do DOADOR;
- 1.3 O DOADOR declara que não é pessoa física condenada por improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública e que atende as condições para contratar com a Administração, previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 2ª – DESTINAÇÃO

- 2.1. O objeto descrito na cláusula primeira será destinado (DESCREVER FINALIDADE DA DOAÇÃO).

CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA

- 3.1 O presente instrumento vigorará até a data de entrega do objeto da doação.

CLÁUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos;
- 4.2 A doação efetivada não impõe qualquer contrapartida ou compromisso da Administração Municipal perante a DOADORA;
- 4.3 A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a DONATÁRIA;



Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Manutenção da Cidade

4.4 As partes elegem o foro da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução da presente avença e não resolvidas administrativamente.

Assim, por estarem justos e concordes, firmam o presente instrumento de DOAÇÃO na presença das testemunhas abaixo, para que este produza os seus efeitos legais.

São José dos Campos, de de 20__.

DOADOR

DONATÁRIO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



**Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Manutenção da Cidade**

ANEXO IV-PESSOA FÍSICA

À
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CHAMAMENTO Nº 001/SMC/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES, SEM ENCARGO, DE BENS MÓVEIS E DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO.

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.203/00 e Decreto Municipal nº 18.158/19, DECLARO, para fins de participação no Chamamento Público acima, que:

- a) Não estou impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não fui declarado inidôneo pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo a minha habilitação;

Por ser a expressão da verdade, eu _____,
firmo a presente.

DATA

ASSINATURA



**Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Manutenção da Cidade**

ANEXO IV-PESSOA JURIDICA

À
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CHAMAMENTO Nº 001/SMC/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES, SEM ENCARGO, DE BENS MÓVEIS E DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO.

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.203/00 e Decreto Municipal nº 18.158/19, DECLARAMOS, para fins de participação no Chamamento Público acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- e) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- f) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO